

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO

---

Tucuruí (PA), 07 de Fevereiro de 2025.

MEMO Nº 286/2025-SEMS

**Ao Sr: PAULO SHERIDAN**

Agente de Contratação

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tucuruí – PA

Presado Senhor,

**Assunto:** Solicitação de aceite de aditivo de prazo para locação de 01 (um) imóvel *localizado na avenida Brasília, nº 274, bairro bela vista, para instalação do CTA – Centro de Testagem Anônima no Município de Tucuruí-pa.*

Vimos através deste, após cumprimentos devidos, solicitar de Vossa Excelência, a possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo de *Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20240112* que trata-se da LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASÍLIA, Nº 274, BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA, PARA INSTALAÇÃO DO CTA CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA, sendo de natureza firmado com o Senhor **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, e a Secretaria Municipal de Saúde, contrato este com vigência até o dia 13/02/2025.

## 1. JUSTIFICATIVA

1.1. A referida solicitação de renovação contratual, é justificada, sendo de natureza imprescindível para o atendimento dos usuários do SUS no município de Tucuruí. Neste entendimento a Secretaria Municipal de Saúde tem como competência, promover e organizar estrutura para os desenvolvimentos dos atendimentos de Saúde nos bairros do município de Tucuruí, contudo a Secretaria não possui local para atender à necessidade de atenção primária a saúde no Bairro Bela Vista, para tanto foi realizado processo de Locação de Imóvel. Assim a prestação dos serviços contratados é de caráter essencial e a sua interrupção causará transtornos para Administração Pública que necessitam do funcionamento Centro de Testagem e Aconselhamento, tudo conforme justificativa do Secretário Municipal de Saúde, mister se faz o presente aditamento ao contrato mantido entre as partes acima identificadas visando, desta forma, restabelecer-se a relação pactuada para prestação d serviços, ficando o contrato pelo período 12.02.2025 a 12.02.2026, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e perfazendo o valor global para o período na ordem de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), certo de que o prazo ora estabelecido poderá ser antecipado, a critério único e exclusivo da CONTRATANTE .

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO**

---

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A referida solicitação de renovação contratual, é justificada, em razão da continuidade da locação do imóvel localizado na AVENIDA BRASÍLIA, nº 274, bairro BELA VISTA, Tucuruí/PA, destinado ao funcionamento do CTA (DO CTA CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA desde Município, sendo de natureza imprescindível para o atendimento dos usuários do SUS no município de Tucuruí,

**2.2.** Conforme o que versa a Constituição Federal em seu artigo 196:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

**2.3.** Neste entendimento a Secretaria Municipal de Saúde tem como competência, promover e organizar estrutura para os desenvolvimentos dos atendimentos de Saúde nos bairros do município de Tucuruí, contudo a Secretaria não possui local para atender à necessidade de atenção primária a saúde no Bairro do Bela Vista, para tanto foi realizado processo de Locação de Imóvel.

**2.4.** Durante a vigência do contrato, não houve alguma sanção ou penalidades expressas em contrato, além do imóvel estar localizado em ponto estratégico e de fácil acesso para a população do bairro do São Francisco.

**2.5.** Além disso, justificamos promover a renovação do contrato em epígrafe em razão do presente contrato em vigor, encerrar-se em 13 de fevereiro de 2025. Sendo assim, verifica-se a vantajosidade para a administração em prorrogar o contrato, haja vista que o valor mensal cobrado será mantido. Solicitamos o Primeiro Termo Aditivo de Prazo de 14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026, por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da renovação a vantagem será da Administração Pública.

**2.6.** Assim, a prestação dos serviços contratados é de caráter essencial e a sua interrupção causará transtornos para Administração Pública que necessitam do funcionamento DO CTA CENTRO DE TESTAGEM ANÔNIMA.

**2.7.** Neste molde, a realização de aditamento de prazo e valor com vigência até 14 de fevereiro de 2026

**2.8.** Possui amparo legal na Lei de Licitações e Contratos nº 20240112, no seu artigo 57º, II, que aduz o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO**

**2.9.** Neste sentido, o contrato nº em sua cláusula sétima explana acerca da vigência contratual e da prorrogação, veja-se:

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do presente contrato.  
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por interesse das partes, por meio do Termo Prorrogação em conformidade com o Inciso II, do art. nº 57, da Lei 8.666/93 com Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998.

7.2 A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde.

**2.10.** No caso vertente, é de se chamar a atenção para condições:

2.10.1. O preço ofertado inicialmente permanece inalterado, o que significa dizer que o preço proposto pela empresa na locação do imóvel permanece o mesmo.

2.10.2. O imóvel continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi locado, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;

2.10.3. A empresa manifestou interesse prorrogar o contrato de locação sob o nº 20240112,

2.10.4. conforme documento anexo;

2.10.5. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo;

2.10.6. Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados.

Diante o exposto segue anexo a esta solicitação as seguintes documentações:

- Ofício de solicitação de aceite ao termo aditivo de prorrogação de prazo;
- Aceite para Prorrogação Contratual;
- Documento pessoais, imóvel e conjugue
- Certidão Negativa Municipal

Sem mais para o momento desde já agradecemos e reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**NILDA FERREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 486/2024-GP